



Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

# Plano de Contingência

**DETEÇÃO E GESTÃO DE CASO  
SUSPEITO DE INFEÇÃO**



**1. INTRODUÇÃO**

**2. OBJETIVOS**

**3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO**

**5. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE**

**6. REFORÇO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**7. RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PLANO**

**8. PONTO FOCAL**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Contingência para o COVID-19 expõe as orientações que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e de higiene nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento na retoma do ano letivo 2020/2021.

Este Agrupamento está preparado para fazer face a um eventual surgimento de casos, especialmente se atingir qualquer um dos seus profissionais (docente ou não docente) e/ou alunos.

Este Plano de Contingência apresenta as medidas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais/encarregados de educação e a Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde) /Unidade de Saúde Pública, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.

## **2. OBJETIVOS DO PLANO**

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e orientar o impacto do COVID-19 na atividade do Agrupamento, visando os seguintes objetivos:

- a)** Organizar procedimentos que possibilitem proteger a saúde de todos;
- b)** Garantir a correta divulgação da informação quer a nível interno quer a nível externo;
- c)** Minimizar o risco de contaminação nos diferentes espaços que constituem o Agrupamento de Escolas;
- d)** Controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto;
- e)** Dar conhecimento aos encarregados de educação e restante comunidade escolar de todas as medidas de proteção individuais e coletivas emanadas pela Direção Geral de Saúde/Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

### **3. ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO PLANO**

Este Plano determina todos os procedimentos de decisão e de orientação dos docentes, não docentes, alunos e utentes do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.

Estabelece, também, orientações para os diferentes utentes do Agrupamento de Escolas, que regularmente frequentam as instalações, bem como de todos os colaboradores e fornecedores.

#### **4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO**

##### **AÇÕES DE PREVENÇÃO**

- Divulgação a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- Divulgação do Plano a todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação, para que todos estejam informados sobre o mesmo;
- Afixação de cartazes na entrada/portaria, vitrines no espaço exterior dos estabelecimentos, sala dos professores, salas dos alunos, refeitórios, secretaria e direção, bem como em outros locais considerados igualmente importantes;
- Colocação, junto dos lavatórios das escolas, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- Disponibilização, no site da escola, do plano de contingência bem como informações atualizadas e links a fontes de obtenção de informação precisa;
- Disponibilização do email ([eb2.3pegoes@gmail.com](mailto:eb2.3pegoes@gmail.com)) para colocação de dúvidas.

##### **PROCEDIMENTOS A ADOTAR**

- Todos os docentes, não docentes, alunos, fornecedores e utentes do Agrupamento devem conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão;
- Reforço do stock de máscaras, desinfetantes e das medidas de higienização já recomendadas. Todos os alunos do 2º e 3º ciclos e profissionais deste Agrupamento recebem um kit com 3 máscaras de proteção certificadas pelo CITEVE para uso geral, nível 3, aprovadas para 25 lavagens, contendo instruções de utilização e lavagem;
- As assistentes operacionais responsáveis pela receção de mercadorias ou equipamentos, a responsável do SASE e o Coordenador Técnico devem preparar uma lista com os contactos de todos os colaboradores e fornecedores para eventual utilização em situação de emergência;
- As assistentes operacionais do Agrupamento devem dar seguimento a todos os procedimentos deste plano em todas as situações detetadas;

- Pessoas externas, como por exemplo, os fornecedores só entrarão nos recintos escolares quando tal for imprescindível, com o uso obrigatório de máscara e deverão evitar o contacto com as crianças, alunos, pessoal docente e não docente;
- Perante suspeita ou caso confirmado de doença de um docente, não docente ou aluno do Agrupamento, devem ser adotadas as medidas de isolamento (a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco) em colaboração com o SNS 24 – 808242424 ou outras linhas criadas para o efeito;
- Qualquer docente, não docente, aluno, fornecedor ou utente do Agrupamento que esteja infetado deverá cumprir as orientações do Centro de Saúde/Linha de Saúde 24, de forma a evitar o risco de contágio e só deverá regressar à atividade normal após comprovativo de que não existe perigo de contágio.

### **1º Caso: Aluno (contexto de sala de aula)**

#### **EB2,3 de Pegões**

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com alguns dos sintomas da doença Covid-19, nomeadamente, **febre, tosse ou falta de ar**;
2. Na presença destes sintomas, manda chamar uma assistente operacional que leva um “kit de proteção” (luvas descartáveis, desinfetante (SABA) e toalhetes de papel);
3. A assistente operacional pede ao aluno que desinfete a sua mesa e as suas próprias mãos (recorrendo ao desinfetante e toalhetes de papel disponíveis no kit de proteção);
4. Nas salas de mesa dupla, solicita ao aluno companheiro que desinfete as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção);
5. A assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento, através do circuito próprio;
6. O aluno desinfeta as mãos;
7. O aluno mede a temperatura, mediante autorização do Enc. Educação, com ou sem a ajuda do assistente operacional conforme a situação;
8. A assistente operacional desinfeta as mãos;
9. Em caso de temperatura  $\geq 38.^\circ\text{C}$  a assistente operacional informa a direção para que a mesma proceda às devidas diligências (contacto com o EE);
10. O (A) encarregado (a) de educação é informado da situação e deverá dirigir-se, o mais rapidamente possível, à escola preferencialmente em veículo

próprio;

11. O (A) encarregado(a) de educação ou o ponto focal, com a autorização prévia do EE, liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações traçadas;
12. Perante a identificação do caso suspeito a Direção ou ponto focal contacta a Autoridade de Saúde Local.

**Se o caso não for considerado suspeito pela triagem telefónica segue-se o procedimento normal da escola.**

### **Restantes Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento**

1. O professor questiona o/a aluno/criança no sentido de averiguar se este se sente com alguns dos sintomas da doença Covid-19, nomeadamente, **febre, tosse ou falta de ar;**
2. Na presença destes sintomas, manda chamar um funcionário com a instrução de que deve trazer o “kit proteção” – máscara de proteção, luvas descartáveis, desinfetante e toalhetes de papel;
3. Coloca/pede ao aluno/criança que coloque a máscara, de forma serena e procurando tranquilizá-lo, desinfetando, de seguida, as mãos;
4. A assistente operacional desinfeta a mesa do aluno, a mesa do colega, caso exista e as suas próprias mãos (recorrendo ao desinfetante e toalhetes de papel disponíveis no kit de proteção);
5. O funcionário encaminha a criança para o local de isolamento;
6. A criança/ aluno desinfeta as mãos;
7. A criança/aluno mede a temperatura com a ajuda da assistente operacional devidamente protegida;
8. A assistente operacional desinfeta as mãos;
9. Em caso de temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$  a assistente operacional informa a direção para que a mesma proceda às devidas diligências;
10. O (A) encarregado (a) de educação é imediatamente informado da situação e deve deslocar-se à escola com a maior brevidade possível, preferencialmente, em veículo próprio;
11. O (A) encarregado de educação ou o ponto focal liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações traçadas.



### **2º Caso: Aluno (fora do contexto de sala de aula)**

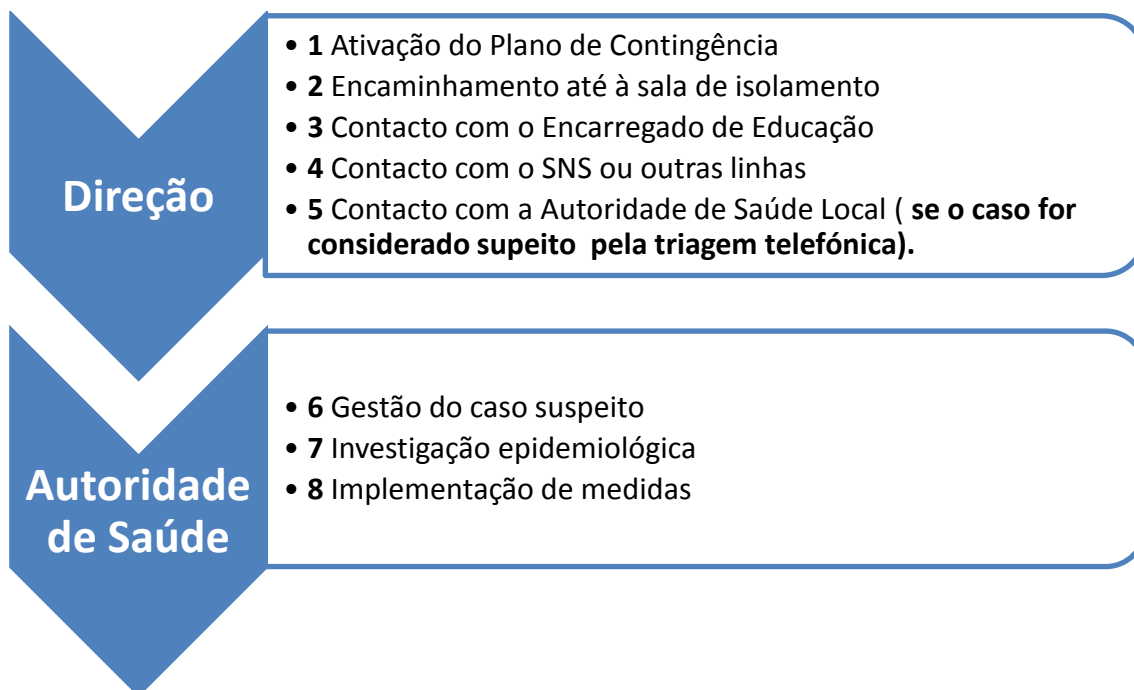
1. A/o criança/aluno (a) dirige-se à assistente operacional mais próxima;
2. A assistente operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com alguns dos sintomas da doença Covid-19, nomeadamente, **febre, tosse ou falta de ar**;
3. Na presença destes sintomas, a assistente operacional deve colocar as luvas, em seguida pede para que a criança/aluno coloque a máscara (no caso da educação pré-escolar ou 1º ciclo) e acompanha o aluno à sala/local de isolamento;
4. O aluno desinfeta as mãos;
5. O aluno mede a temperatura com ou sem a ajuda do assistente operacional conforme a situação;
6. O assistente operacional desinfeta as mãos;
7. Em caso de temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$ , a assistente operacional informa a direção ou ponto focal da situação;
8. O (A) encarregado (a) de educação é informado da situação deve deslocar-se à escola com a maior brevidade possível, preferencialmente, em veículo próprio.
9. O (A) encarregado de educação ou o ponto focal liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações traçadas.

### **3º Caso: Funcionário do Agrupamento (Docente/Não Docente)**

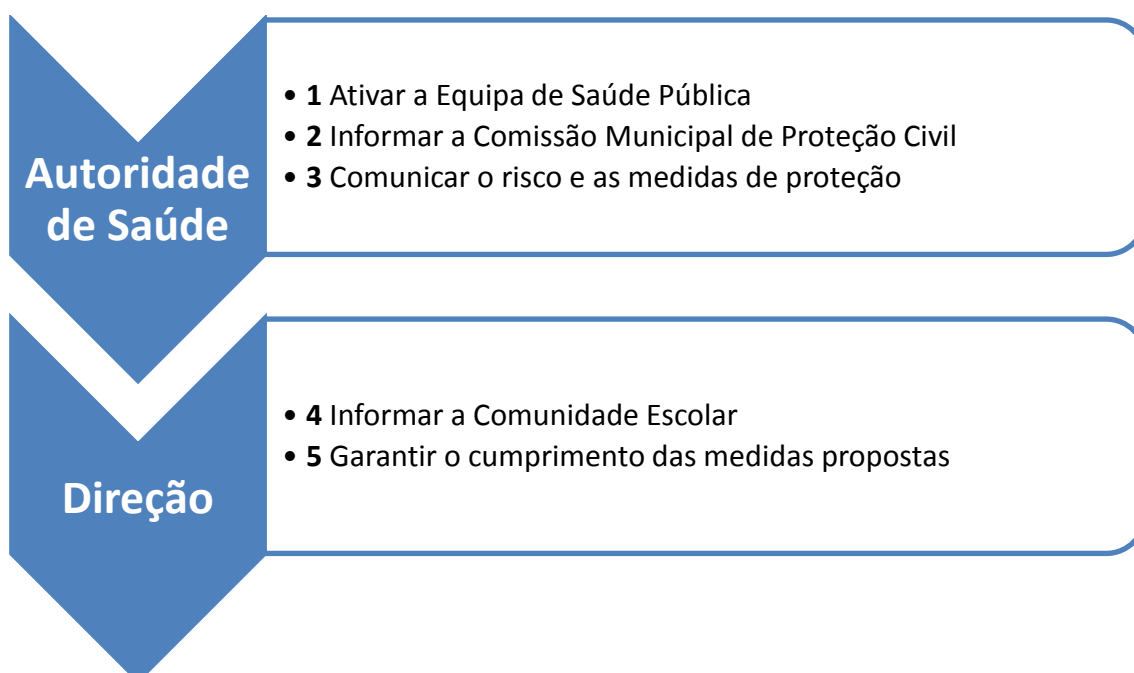
1. Toma consciência dos sintomas: **febre** e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: **tosse ou falta de ar**;
2. Dirige-se para a sala/local de isolamento, o mais afastado possível dos alunos;
3. Verifica a temperatura corporal (recorrendo ao kit de proteção);
4. Liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24), caso de temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$  e segue as orientações recebidas;
5. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à direção o motivo da sua saída;
6. No final de cada utilização da sala/espço de isolamento, o Pessoal Auxiliar deve providenciar a limpeza/desinfecção do mesmo/a;
7. Armazenar os resíduos em saco de plástico que deverá ser convenientemente fechado.

**A área de isolamento não deve ser utilizada por mais que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes.**

**Resumindo:**



**Atuação perante um surto (ocorrência de um n.º de casos superior ao que seria considerado expectável) em contexto escolar**



## **IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE**

A evolução da propagação do vírus é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afetadas parcelas significativas da população. É de prever que surjam casos entre os profissionais, podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola.

### **Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola**

#### ➤ **REGIME PRESENCIAL**

- Reorganização de horários por turnos no 2º e 3º ciclos;
- Só é permitida a permanência dos alunos na escola de acordo com o turno a que pertencem, salvo raras exceções ou em situações devidamente identificadas e autorizadas;
- Ocupação plena dos alunos no caso de ausência de docentes, sempre que possível;
- Na educação pré-escolar, em caso de ausência do docente titular, os alunos não poderão permanecer nos estabelecimentos de ensino, uma vez que não se encontra assegurado o seu acompanhamento por um docente;
- No 1.º ciclo, em caso de ausência do docente titular, os alunos serão assegurados por um dos docentes do apoio educativo. Em situação de número insuficiente destes docentes, os alunos terão que ficar em casa;
- As aulas de cada turma ocorrerão, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por alunos, as mesas serão dispostas, preferencialmente com a mesma orientação e distanciamento físico entre os alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sempre que possível;
- Identificação de circuitos e procedimentos no interior da escola;
- Salvaguardando a segurança e o bem-estar de todos as janelas e/ou portas das salas deverão permanecer abertas;
- Para evitar ajuntamentos de alunos de várias turmas em locais de passagem, bar ou B.E. as portas das salas estarão SEMPRE ABERTAS para que os alunos possam permanecer sempre que não estejam em aula.

#### ➤ **REGIME MISTO E NÃO PRESENCIAL** - Vide Plano de Ação

### **Limpeza da Escola**

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já

identificados;

- Reorganização de turnos;
- Estabelecimento de eventual parceria com a autarquia.

### **Serviços Administrativos**

- Definição das atividades prioritárias;
- Atendimento ao público por telefone (265898840), por email (eb2.3pegoes@gmail.com) ou mediante marcação prévia.

### **Fornecimento de refeições**

- Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados;
- Reduzir os serviços de bar. Neste caso, os alunos deverão trazer lanche de casa;
- Estabelecimento de eventuais parcerias com a autarquia;
- No caso da educação pré-escolar e do 1º ciclo, as refeições serão servidas nos refeitórios escolares, em períodos desfasados, sempre que possível. Na EB1 de Foros da Craveira Norte e na EB1 de Pegões Velhos farão, neste ano letivo, as refeições na sua escola. No 2.º ciclo é dada prioridade ao sistema de “take away”; no 3.º ciclo as refeições serão servidas meia hora antes do início das aulas.

## **6.REFORÇO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente da Escola são as mais importantes para evitar a propagação da doença. Assim:

- 1- Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos, desinfetantes e outros);
- 2- Colocação e manutenção dos “kits prevenção” (2º e 3º Ciclos - 2 no piso), sala (J.I., 1º Ciclo), biblioteca, secretaria, direção, reprografia, sala de professores, refeitório, ginásio e sala de isolamento;

<b>Espaços</b>	<b>Kit</b>
Salas de aula (1º C., JI)	2 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, solução alcoólica, termómetro, alimentos perecíveis.
Sala de isolamento	6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, solução alcoólica, termómetro, alimentos perecíveis.
Biblioteca	2 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, solução alcoólica
Secretaria	2 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, solução alcoólica
Piso	4 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, solução alcoólica

- 3- Manter-se-ão os stocks em quantidade suficiente de forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa;
- 4- Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: entradas, salas de aula, piso, sala de informática, biblioteca, bar de alunos, sala de professores, secretaria, ginásio, receção da direção, sala/local de isolamento.

### **Medidas gerais de higiene pessoal**

- **Cobrir a boca e o nariz quando tosse ou espirra** - Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos (a Escola deverá facilitar o acesso a lenços de papel);
- **Lavar frequentemente as mãos** - Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial:
  - após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz;
  - após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público;
  - antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se

utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos e dejetos de animais;

- sempre que se tenha que servir comida;

- mudar fraldas;

- mexer em brinquedos de utilização partilhada.

- As crianças/alunos devem ser ensinadas a lavar as mãos, usando de preferência sabonete líquido durante pelo menos 20 segundos e a secar as mãos em toalhas de papel;
- As crianças/alunos devem, também ser ensinadas a não tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz;
- **Evitar contacto com outras pessoas quando se tem sintomas sugestivos-** Sempre que professores, assistentes operacionais/técnicos e alunos apresentem febre e sintomas de Gripe **não devem frequentar a Escola** até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde ou através da Linha de Saúde 24: 808 24 24 24.

Quando se apresenta sintomas, deve guardar-se uma distância mínima de 2 metros, quando se fala com outras pessoas.

### **Medidas gerais de higiene na escola - Higienização das instalações**

Devem ser tomadas as seguintes medidas de alteração ao nível das boas práticas de higiene. Assim, no que diz respeito à higiene das instalações, é necessário introduzir as seguintes alterações:

- Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula ao final do dia;
- Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos no final do dia;
- Arejar frequentemente as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 5 minutos. Nas salas de aula, na medida do possível, o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora. Os aparelhos de ar condicionado devem ser eventualmente desligados;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho mais do que uma vez por dia;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala/espço de isolamento após cada caso;
- Limpar e desinfetar diariamente telefones, secretárias, teclados, etc.;
- Limpar e desinfetar diariamente as superfícies das mesas de trabalho, puxadores de portas, etc (tudo o que é susceptível de ser tocado);
- Limpar e desinfetar diariamente os brinquedos e outros objetos com desinfetante ou detergente doméstico, passando a seguir por água limpa todos os objetos que possam ser levados à boca;

- Se for detetado algum caso suspeito nas instalações, devem ser realizados procedimentos excepcionais de limpeza e desinfecção.

### **Medidas de isolamento e distanciamento social**

Não admissão na escola de crianças ou profissionais com temperatura igual ou superior 38.ºC ou outros sinais/sintomas de gripe.

#### **Salas/espacos de isolamento:**

##### **Jardins de Infância:**

**Pegões Gare** – A criança deverá dirigir-se acompanhada da assistente operacional para o espaço das AAAF. As restantes crianças deverão permanecer na sala de aula acompanhadas pela educadora e aí aguardar até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Craveiras do Norte** - A criança deverá dirigir-se para a sala das assistentes operacionais e aí permanecer acompanhada da assistente operacional. As restantes crianças deverão permanecer na sala de aula acompanhadas pela educadora e aí permanecer até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Pegões Velhos** - A criança deverá dirigir-se acompanhada da assistente operacional para a sala das AAAF. As restantes crianças deverão permanecer na sala de aula acompanhadas pela educadora e aí permanecer até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Canha**- A criança deverá dirigir-se, acompanhada da assistente operacional, para a sala das AEC. As restantes crianças deverão permanecer na sala de aula acompanhadas pela educadora e aí permanecer até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde.

##### **Escolas Básicas do 1º Ciclo:**

**Canha**– O aluno deverá dirigir-se, acompanhado da assistente operacional, para a sala das AEC. Os restantes deverão permanecer na sala de aula acompanhados pela professora até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde.

**Craveira do Norte**– O aluno deverá dirigir-se para a sala das assistentes operacionais e aí permanecer, acompanhado da assistente operacional. Os restantes deverão permanecer na sala de aula acompanhados pela professora e aí permanecer até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Pegões Velhos** – O aluno deverá dirigir-se para o amplo hall de entrada e aí permanecer acompanhado da assistente operacional, o mais afastado possível da entrada da sala. Os restantes deverão permanecer na sala de aula até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Pegões Cruzamento** – O aluno deverá dirigir-se para o local designado para o efeito, no hall de entrada da respetiva sala de aula e aí permanecer acompanhado da assistente operacional. Os restantes deverão permanecer na sala de aula até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Foros do Trapo** - O aluno deverá dirigir-se para o espaço, no corredor, junto ao refeitório e aí permanecer acompanhado da assistente operacional. Os restantes deverão permanecer na sala de aula até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

**Foros da Craveira Norte** - O aluno deverá dirigir-se para o gabinete, designado para o efeito, e aí permanecer acompanhado da assistente operacional. Os restantes deverão permanecer na sala de aula até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde;

#### **Escola Básica do 2º e 3º Ciclos:**

O aluno deverá dirigir-se para a sala de isolamento e aí permanecer acompanhado da assistente operacional. Os restantes deverão permanecer na sala de aula até existirem indicações do Serviço Nacional de Saúde.

### **7. RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PLANO**

#### **Compete:**

- a) Ao Diretor a elaboração, atualização e implementação do Plano de Contingência que é coadjuvado e substituído, na sua ausência pela subdiretora e adjuntas;
- b) A todos e a cada um dos elementos do Agrupamento, contribuir para o sucesso do Plano e dos seus objetivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais/funcionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.

### **8. Ponto focal**

#### **Constituído por:**

- Diretor;
- Subdiretora;
- Adjuntas;



- Coordenador Técnico;
- Encarregada operacional;
- Assistentes operacionais dos JI e escolas do 1.º ciclo.

O Diretor

---

(Jorge Manuel Polaco Nunes Romão)